

Lei Municipal nº 836/86
Dispõe sobre a alteração do cargo de Secretário
Administrativo da Câmara Municipal de Echa-
porã e dá outras providências.

João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echa-
porã, Estado de São Paulo, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Echa-
porã decida e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica criado na Câmara Munici-
pal de Echa-porã um cargo de Diretor Geral de Secreta-
ria de Provedor efetivo, símbolo C-1, Quadro de pessoal,
do Poder Legislativo, constante do Anexo I.

Parágrafo Único. O vencimento do cargo de que
trata este artigo, é o fixado no Anexo II.

Artigo 2º) - Os anexos I e II integram esta lei
para todos os fins.

Artigo 3º) - Fica extinto o cargo de Secretário
Administrativo da Câmara Municipal, constante do ar-
tigo 1º da Lei Municipal número 783/84.

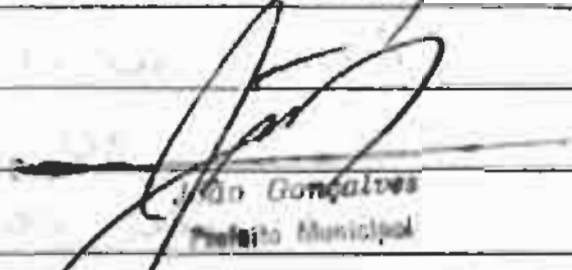
Artigo 4º) - O Presidente da Câmara Munici-
pal expedirá ato reequadrando o funcionário atin-
gido por esta, no cargo criado pelo artigo 1º.

Artigo 5º) - As despesas com a execução da
esta lei correrão à conta de dotações próprias do or-
çamento vigente, suplementadas oportunamente, se neces-
sário.

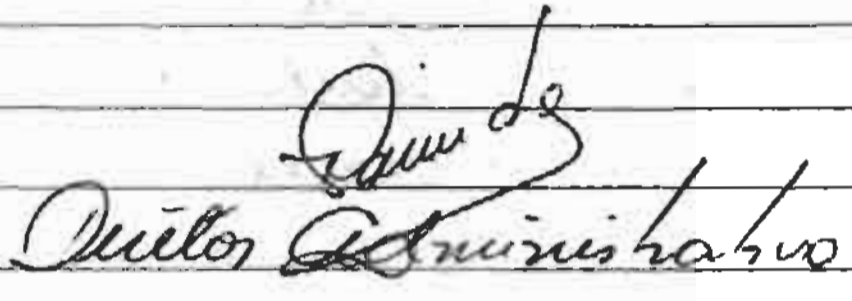
Artigo 6º) - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, e os benefícios pecuniários a
partir de 1º de junho de 1986.

Artigo 7º) - Revogam-se as disposições em con-
trário, especialmente as leis 783/84 e 01/84.

Prefeitura municipal de Chaporã, aos 12
Junho de 1986.


João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento
de Administração da Prefeitura Municipal, na mesma
data supra.


Paulo de
Diretor Administrativo

Anexo I
Quadro de Pessoal Fixo
Poder Legislativo

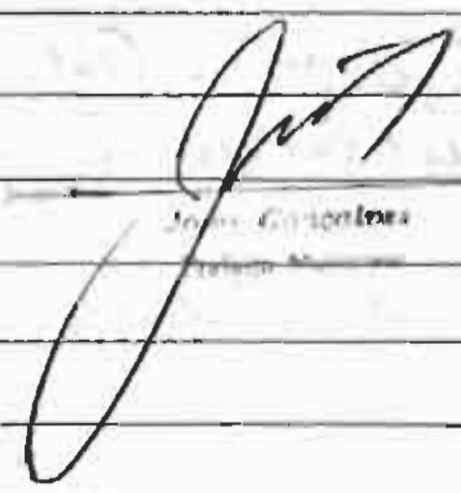
a) Cargo Isolado

no. de cargo	Denominação	simbolo
01	Diretor Geral de Secretaria	C-1


João Gonçalves
Prefeito Municipal

Anexo II
Tabela de vencimentos
Cargo Isolado de Provisório efetivo

Simbolo	Valor
C-1	R\$ 7.744,03


João Gonçalves
Prefeito Municipal